Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

23/81

PROJETO DE LEI Nº ~~21/81 - PM~~

PROC. n.o 115/81

A COMISSÃO DE Justiça e Finanças C. M Palmital, em 21/9/81

Dispõe sobre empréstimo a ser contraido com a CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo SA., até o montante de - Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para a aquisição de Luminárias, - Lâmpadas, reatores, relês foto eletri-- cos e demais pertences para a ilumina-- ção pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETA:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a contratar com a CEESP - Caixa Econômica - do Estado de São Paulo SA., nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a aquisição de luminárias, lâmpadas, reatores, relês foto-elétricos e demais pertences para a iluminação pública.

Artigo 2º - O valor do empréstimo será- de até Cr$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), a ser amortizado no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, acrescido dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º - Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo SA.

Artigo 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º - Para garantia e ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos, decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também- autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas - do ICM (Imposto sobre circulação de Mercadorias) que couberem ao Municipio, outorgando procuração à CEESP para junto às entidades ou - órgãos pagadores, receber e dar quitação.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor -

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont. - fls. 02

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em ---

21 de setembro de 1981.

A P R O V A D O

EM 1ª/2ª/3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/10/81

~~Presidente,~~

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

ENCAMINHADO EM 20/outubro/81
OFÍCIO Nº 265/81
DIRETOR DA SECRETARIA

Servimo-nos do presente para encaminhar/ Vossas Excelências, para aprovação desse Egrégio Legislativo, o -- projeto de Lei nº 21/81 - PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a contrair empréstimo com a Caixa Economica do Estado de -- São Paulo, para aquisição de luminárias, lâmpadas, readotes, relês - foto elétricos e demais pertences para iluminação pública,

Este ano, segundo nossa programação e -- planos de governo, será a vez da iluminação pública, considerando-se que esta é bastante deficiente e que deve ser melhorada. Além do -- mais, devemos aproveitar os serviços que serão prestados gratuita -- mente pela EEVP, quanto à mão de Obra, desde que a Municipalidade -- forneça os materiais necessários.

Para comprar as lâmpadas, luminárias, -- reatores e demais materiais necessários, a Prefeitura Municipal deverá ter um gasto da ordem de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), que será coberto com este empréstimo, sem o qual não será possível a realização dos planos de se dotar a cidade de uma iluminação/ digna do progresso atual.

A aprovação deste projeto é de urgência/ urgentíssima, vez que os materiais sobem constantemente, e, se houver demora em sua aprovação, até que se faça o processo licitatório/ não mais será possível adquirir a quantidade necessária com este -- montante. Desta forma, solicitamos seja aprovado com caráter de ur -

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

con t. fls. -03-

gentíssima, em 40 (quarenta) dias, conforme o artigo 26, § 1º do --- Decreto Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 - Lei Orgânica dos Mu --- nicipios.

Agradecendo antecipadamente as atenções/ de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal